

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

EDITAL

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE ADAPTAÇÃO PARA
SEGUNDO OFICIAL DE NÁUTICA DA MARINHA MERCANTE
ASON 2010**

O Centro de Instrução Almirante Graça Aranha torna público que, no período de **22/04/2010 a 14/05/2010**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo (PS) de Admissão ao Curso de Adaptação para Segundo Oficial de Náutica da Marinha Mercante (ASON 2010), no Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA), Av. Brasil n.º 9.020 - Olaria - CEP: 21.030-001 - Rio de Janeiro – RJ, doravante referido apenas como **PS ASON 2010**.

1 - O PS ASON 2010, de âmbito nacional e aberto a ambos os sexos, destina-se ao preenchimento de 60 vagas, sendo: 30 vagas para o Curso I e 30 vagas para o Curso II, cuja realização dos mesmos, será em paralelo, no período de: **02/08/2010 a 30/07/2011**.

2 - O Processo Seletivo é constituído das seguintes etapas:

1ª Etapa - Inscrição (eliminatória);

2ª Etapa - Prova de Títulos (eliminatória e classificatória);

3ª Etapa - Avaliação de Atestados e Exames Médicos (eliminatória);

4ª Etapa - Teste de Suficiência Física (eliminatória);

5ª Etapa - Período de Adaptação (eliminatória); e

6ª Etapa – Matrícula.

3 - São condições necessárias e indispensáveis à inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) não ter sido condenado em processo criminal transitado em julgado;

c) não estar respondendo a processo penal como réu (ré) ou indiciado(a) em inquérito policial;

d) ter entre 18 (dezoito) e 40 (quarenta) anos até 01 de janeiro de 2010;

e) estar em dia com as obrigações civis e militares (Art. 14, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal e Art. 2º da Lei 4.375/64 – Lei do Serviço Militar);

f) não ter sido excluído, a bem da disciplina ou por inaptidão, de qualquer Escola Preparatória ou de Formação das Forças Armadas, das Forças Auxiliares ou de Oficiais da Marinha Mercante, nem ter sido excluído, a bem da disciplina, do serviço ativo ou do serviço Militar Inicial (SMI) de qualquer Organização Militar (OM);

g) em caso de candidata do sexo feminino, não estar grávida. A ocorrência de gravidez durante o curso acarretará o cancelamento de matrícula, devido à incompatibilidade das atividades exercidas durante a realização do mesmo;

h) comprovar graduação de nível superior, em cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (ME), nas seguintes áreas:

- Engenharia;

- Astronomia;

- Oceanografia;

- Meteorologia;

- Matemática (bacharelado);

- Física (bacharelado);

- Química (bacharelado);

- Química Industrial;

- Estatística;

- Tecnólogo em Operação e Administração de Sistemas de Navegação Fluvial;
- Tecnólogo em Construção e Manutenção de Sistemas de Navegação Fluvial;
- Tecnólogo Naval; e
- Tecnólogo de Construção Naval;

i) ter concluído um dos cursos mencionados na alínea “h” nos últimos 5 (cinco) anos. Caso o período de conclusão seja superior a 5 (cinco) anos, o candidato deverá comprovar estar exercendo a **atividade correspondente à sua graduação** ou ter exercido há, no mínimo 1 (um) ano, nos últimos 5 (cinco) anos, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou outro documento hábil, até o término do período de inscrição (14/05/2010);

j) efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

k) O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), somente nas agências do Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser emitida no “site” do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, conforme instruções descritas nas Normas ao Candidato até 14/05/2010.

l) cumprir as demais instruções específicas contidas nas Normas ao Candidato, as quais fazem parte do Edital publicado no Diário Oficial da União.

4 - O PS ASON 2010 terá validade até a data da matrícula definitiva no curso ASON 2010.

5 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este PS ASON 2010 no “site” do CIAGA, <http://www.ciaga.mar.mil.br>.

6 - As instruções específicas que regulam este PS ASON 2010 constam das “Normas ao Candidato para o Processo Seletivo de Admissão ao Curso de Adaptação para Segundo Oficial de Náutica da Marinha Mercante – ASON 2010”, estarão à disposição dos interessados, a partir de 22/04/2010, na Internet, prontas para “download”, no “site” do CIAGA, <http://www.ciaga.mar.mil.br>.

7 - A inscrição no PS ASON 2010 implica o compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições, critérios e exigências estabelecidas neste Edital e nas Normas ao Candidato, das quais não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta ou sobra de vagas.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2010.

RODOLFO FREDERICO **DIBO**
Contra-Almirante
Comandante